

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 14/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 15 DE JULHO DE 2009

Aos quinze dias do mês de do ano dois mil e nove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Manuel Medeiros Morais Silva e Fernando de Matos Chambel. ----- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador Francisco Felício Louro, por estar de serviço em Portalegre, no Comando Distrital de Protecção Civil.-----

A reunião foi secretariada por José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

De seguida a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor vereador acima mencionado, pelos motivos ali referidos. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F)= *ENCERRAMENTO*.-----

A)= INFORMAÇÕES :-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 05.11.03): -----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 14 de Julho de 2009 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS* --- 398.858,49 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA* --- 44.167,14 Euros ;-----

2.- *PAGAMENTOS* :--- Emitidas as seguintes Ordens de Pagamento, conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 2.089 a 2.185, no valor total de 180.725,87 Euros.-----

3.- *REQUISIÇÕES* :--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 187.514,22 €, correspondente ao período de 2 a 15 de Julho de 2009 :-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :-----

1.- *LOJA NÚMERO 1, DO MERCADO MUNICIPAL DE GAVIÃO* :- Decorrido o prazo concedido, através do Edital número 12/2009, de 18 de Junho, verificou - se a entrega da seguinte proposta :-----

- Nº 1, de Olga Maria Infante Aires, de Gavião, que depois de devidamente aberta e analisada, verificou - se que apresentava o seguinte valor mensal :- 35 € .-----

Assim, foi deliberado por unanimidade, concessionar a referida loja, à única concorrente, nos termos do respectivo Regulamento do Mercado Municipal (DELIBERAÇÃO N.º 223); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 14/09

09.07.15

2.- Presente uma carta do Centro de Convívio das Arriachas, informando que vão realizar o seu habitual Torneio da Malha e solicitando diversos apoios. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado, um troféu e uma transferência financeira, no valor de 500 € (DELIBERAÇÃO N.º 224); -----

3.- Presente uma carta da “PAD, SA – Produções de Actividades Desportivas”, solicitando parecer relativamente à passagem por este Concelho, da 71ª Volta a Portugal em Bicicleta. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável, informando não haver inconveniente na passagem daquela prova nos percursos da jurisdição desta Autarquia (DELIBERAÇÃO N.º 225); -----

4.- Presente a sentença do Tribunal Judicial da Comarca de Mação, no caso que opunha o Município de Gavião ao Senhor Gustavo Manuel Mesquita Cabeço Camacho, por ter alterado o relevo natural e depositado contedores, numa sua propriedade sita em Belver. -----

O Tribunal condenou este último a uma coima, segundo a Lei, mas entendeu que a ordem dada pela Câmara Municipal de mandar retirar os contedores, não tipifica uma contra – ordenação e como tal, não os mandou retirar. -----

Face a tal decisão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, entregar o caso, mais uma vez ao consultor jurídico, de molde a avançar com outra acção, pois um dos pontos fulcrais de todo este processo, é a colocação de contedores num local de enorme beleza paisagística e ambiental (DELIBERAÇÃO N.º 226); -----

5.- Presente um ofício da CIMAA, enviando cópia de outro ofício enviado ao Senhor Presidente do Conselho de Administração das “Águas do Norte Alentejano”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento (DELIBERAÇÃO N.º 227); -----

6.- Ofício do Agrupamento Vertical de Gavião, em que o Senhor Professor Paulo Manuel Alfaiate Pires, apresenta cumprimentos, em virtude de recentemente ter tomado posse como Director daquele Agrupamento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento (DELIBERAÇÃO N.º 228); -----

7.- Presente ainda um fax da ANMP, sobre dinamização de acções de MICROCRÉDITO em Portugal, em articulação com a Associação Nacional de Direito ao Crédito. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento (DELIBERAÇÃO N.º 229). -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU : -----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do disposto no artigo 54º, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, aos seguintes proprietários :-----

- Manuela Aparício Miguel Leitão, de Castelo Cernado, para o seu prédio rústico, inscrito na matriz respectiva da Freguesia de Comenda, sob o artigo 19 – C; -----

- Francisco André de Matos, de Ferraria, para o seu prédio rústico inscrito na matriz respectiva da Freguesia de Comenda, sob o artigo 132 – N (DELIBERAÇÃO N.º 233); -----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar emitir certidões comprovativas de que os edifícios a seguir mencionados, estão isentos de licença de utilização, em virtude de terem sido construídos antes da entrada em vigor do RGEU : -----

- Sito na Rua Francisco de Assis, em Belver, de Francisco Calado Parracho ; -----

- Sito na Rua de S. António, nº 1, em S. Bartolomeu, de Maria Paula N. Costa ; -----

- Sito na Rua do Monte da Pedra, em Castelo Cernado, de João Manuel Mourinho Bagina (DELIBERAÇÃO N.º 234); -----

3.- Informação da DOSU, comunicando que caducou a licença de construção de Carla Cristina da Costa Silva, de Domingos da Vinha. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à audiência escrita da interessada, nos termos do CPA, concedendo 10 dias para, querendo, dizer o que se lhe oferecer,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 14/09

09.07.15

notificando – a da intenção de se declarar a caducidade da licença de construção, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71º, do D – L n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (DELIBERAÇÃO N.º 235);-----

4.- Face ao disposto na Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, APROVAR a constituição da Comissão de Acompanhamento do PDM de GAVIÃO, conforme informação anexa da DOSU (DELIBERAÇÃO N.º 236);-----

5.- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Auto de recepção definitiva da empreitada denominada “Complexo de Dinamização Turística da Quinta do Alamal e Margens do Rio Tejo – Arquitectura Paisagística”, adjudicada a “Firmino Fernandes Bispo, Lda.” (DELIBERAÇÃO N.º 237);-----

6.- EMPREITADA DO “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE CASTELO CERNADO” :-----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte :-----

a)- Decidir a contratação desta empreitada ;-----

b)- Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (224.226,80 € + IVA);-----

c)- Escolher o concurso público, sem publicação no JOUE ;-----

d)- Nomear o júri do concurso, formado pela Arquitecta Ana Luísa Neves – Presidente ; Ricardo Aparício (substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos) e Luís José Martins – Vogais efectivos ; Liliana Hilário e António Seipião – Vogais suplentes ;-----

e)- Delegar neste júri as seguintes competências :- Prestar esclarecimentos ; rectificar erros e omissões das peças do procedimento ; pronunciar – se sobre erros e omissões identificadas pelos interessados e poder proceder à prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas (DELIBERAÇÃO N.º 238);-----

7.- CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DOS MOINHOS DAS RIBEIRAS DE ALFERREIRA E BARROCAS :-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte relativamente ao lançamento deste concurso :-----

a)- Serão seleccionados 5 trabalhos ;-----

b)- O júri será constituído da seguinte forma :- Presidente – Presidente da Câmara, Jorge Manuel Martins de Jesus ; Substituto – Chefe da DOSU, Engenheiro Firmino Rodrigues Espadinha e ainda Arquitecta Ana Luísa Neves e Engenheiro Ricardo Aparício, tendo como suplente, a Engenheira Liliana Hilário ; Membros indicados pela Ordem dos Arquitectos, Efectivo – Arquitecta Maximina Almeida e suplente, Arquitecto Alberto Luís Fernandes Cruz ;-----

c)- Atribuir os seguintes valores de prémios a atribuir :- 1º lugar – 7.500 € ; 2º lugar – 6.000 € ; 3º lugar – 4.000 € ; 4º lugar – 1.500 € e 5º lugar – 1.000 € (DELIBERAÇÃO N.º 239) ;-----

8.- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DO SALGUEIRINHO – 2ª FASE – BANCADAS E BALNEÁRIOS:-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após leitura e análise da mesma, APROVAR a acta do júri do referido concurso, lavrada a 15 de Julho de 2009 e referente a “Erros e Omissões do Caderno de Encargos”.-----

Devido à sua extensão, dá – se a mesma como aqui transcrita, ficando o original devidamente arquivado na pasta própria do respectivo concurso (DELIBERAÇÃO N.º 240).-----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações :-----

1.- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos :-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 14/09

09.07.15

a)- Ofício da “Portalegre Digital”, informando que foi aprovada a candidatura ao projecto de modernização administrativa – 2º aviso do eixo 5 – sistemas de apoio à modernização administrativa do INALENTEJO/QREN. APROVADA por unanimidade, a participação e assumindo – se os compromissos financeiros inerentes à execução da mesma (DELIBERAÇÃO N.º 230); -----

b)- Ofício da CIMAA, agradecendo a colaboração prestada na recente reunião de trabalho do Projecto INTERREG IVC – COMMONS (DELIBERAÇÃO N.º 231);-----

2.- Presentes a 7ª alteração ao orçamento e às GOP’s, respectivamente, nos valores de, 95.000 € e 4.000 €. -----

Depois de devidamente analisados e discutidos, foram aprovados por unanimidade. -----

Devido à extensão de ambos os documentos, dão – se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas (DELIBERAÇÃO N.º 232);-----

3.- O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara apresentou o Orçamento e o Plano de Actividades do denominado “CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS CONCELHOS DE GAVIÃO E CRATO”.-----

Depois de devidamente explicados e discutidos, foram aprovados por unanimidade (DELIBERAÇÃO N.º241).-----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Múncipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO: -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram doze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

O CHEFE DE DIVISÃO, servindo de SECRETÁRIO,
